



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 2.008/2022.

Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio ou de Colaboração com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína, e promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a firmar Termo de Convênio ou de Colaboração com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína, devidamente inscrito no CNPJ: 04.821.746/0001-17, no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), para repasses mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo valor deverá ser utilizado na contratação de terceira pessoa jurídica para auxiliar nas prestações de contas de convênios do próprio Conselho, contratação de pessoa jurídica auxiliar de consultório odontológico para prestação de serviços junto ao Centro de Detenção Provisório de Juína – CDP, assim como despesas de materiais/insumos para utilização no consultório odontológico instalado no CDP-Juína e materiais/insumos de escritório para funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína e abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.994/21 de 16 de Dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, conforme relacionado abaixo:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária 150

Função: 04

Sub Função: 122

Programa: 0004

Projeto/Atividade: 2.020

Elemento Despesa: 33.50.41.00

Fonte: 2.500.000000

Gabinete do Prefeito e Dependências

Encargos Gerais do Município

Administração

Administração Geral

Apoio as Atividades de Outras Esferas de Governo

Apoio ao Conselho Comunitário de Seg. Pública de Juína

Contribuições R\$ 60.500,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, decorrem da utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício de 2021.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art.3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de março de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

UNIDADE ESCOLAR RURAL-CATUAI

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Ionara Barbosa de Freitas	6	Classificada

Resultado Final do Banco de Reserva Geral por Unidade- Rural

UNIDADE ESCOLAR RURAL-PARANORTE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
			Não houve inscritos

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais revogados as disposições em contrário.

Juara-MT, 24 de março de 2022.

Fernanda Alves dos Santos Ribas

Secretária Municipal de Educação

Portaria 005/2021/GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N.º 2.006/2022.

LEI N.º 2.006/2022.

Altera o § 2º do art. 1º da Lei nº 1.018/2008, que fixa a data de pagamento do subsídio dos vereadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.018/2008 de 23 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Art. 2º O pagamento dos subsídios dos Vereadores dar-se-á do dia 30 (trinta) até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao que refere à remuneração.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de março de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

Autores do Projeto de Lei Ordinária: Mesa Diretora

PROCURADORIA JURIDICA

PORTARIA 3.311-2022 - DESIGNA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE JUÍNA - 2022

PORTARIA N.º 3.311/2022.

Designa os servidores que menciona para constituir a Comissão Permanente de Avaliação dos Preços dos Combustíveis no Município de Juína/MT, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 15, § 3º, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de avaliação dos preços dos combustíveis no âmbito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte composição:

NOMES	FUNÇÃO
Ana Paula Londero Brugnara Leme	Membro
Ueliton Gomes Dos Santos	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro

Art. 2º Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 085/2021 e na Legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de março de 2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N.º 2.008/2022

LEI N.º 2.008/2022.

Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio ou de Colaboração com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína, e promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a firmar Termo de Convênio ou de Colaboração com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína, devidamente inscrito no CNPJ: 04.821.746/0001-17, no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), para repasses mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo valor deverá ser utilizado na contratação de terceira pessoa jurídica para auxiliar nas prestações de contas de convênios do próprio Conselho, contratação de pessoa jurídica auxiliar de consultório odontológico para prestação de serviços junto ao Centro de Detenção Provisório de Juína – CDP, assim como despesas de materiais/insumos para utilização no consultório odontológico instalado no CDP-Juína e materiais/insumos de escritório para funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína e abrir Crédito Especial na Lei Municipal nº 1.994/21 de 16 de Dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, conforme relacionado abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Orçamentária 150	Encargos Gerais do Município
Função: 04	Administração
Sub Função: 122	Administração Geral
Programa: 0004	Apoio as Atividades de Outras Esferas de Governo
Projeto/Atividade: 2.020	Apoio ao Conselho Comunitário de Seg. Pública de Juína
Elemento Despesa: 33.50.41.00	Contribuições R\$ 60.500,00
Fonte: 2.500.000000	

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, decorrem da utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício de 2021.

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de março de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 013/2022

Modalidade: Pregão Presencial SRP

Data da Homologação: 24/03/2022

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JURUENA – MT.

Fornecedores:

GRAFICA E EDITORA GENDAN LTDA CNPJ: 86.939.964/0001-15.

TOTAL DO FORNECEDOR: 87.266,70 (oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

DIOGO ORBEN-ME CNPJ: 10.652.819/0001-97

TOTAL DO FORNECEDOR: 146.134,58 (cento e quarenta e seis mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Juruena – MT, 24 de março de 2022.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2022

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial 013/2022

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JURUENA – MT. Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 013 / 2022, cuja abertura se deu em 18/02/2022 às 8:00, sagrou-se vencedora as empresas:

Com as propostas conforme segue:



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2424

Divulgação quarta-feira, 30 de março de 2022

– Página 154

Publicação quinta-feira, 31 de março de 2022

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2022, em especial no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações por acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde a manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestido o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 22 de MARÇO de 2022.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ/MF n.º 17.472.278/0001-64
Marcelo Marostica
Representante Legal

Testemunhas:

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

LEI N.º 2.008/2022.

Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio ou de Colaboração com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína, e promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a firmar Termo de Convênio ou de Colaboração com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína, devidamente inscrito no CNPJ: 04.821.746/0001-17, no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), para repasses mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo valor deverá ser utilizado na contratação de terceira pessoa jurídica para auxiliar nas prestações de contas de convênios do próprio Conselho, contratação de pessoa jurídica auxiliar de consultório odontológico para prestação de serviços junto ao Centro de Detenção Provisório de Juína – CDP, assim como despesas de materiais/insumos para utilização no consultório odontológico instalado no CDP-Juína e materiais/insumos de escritório para funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína e abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.994/21 de 16 de Dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, conforme relacionado abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Orçamentária 150	Encargos Gerais do Município
Função: 04	Administração
Sub Função: 122	Administração Geral
Programa: 0004	Apoio às Atividades de Outras Esferas de Governo
Projeto/Atividade: 2.020	Apoio ao Conselho Comunitário de Seg. Pública de Juína
Elemento Despesa: 33.50.41.00	Contribuições R\$ 60.500,00
Fonte: 2.500.000000	

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, decorrem da utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício de 2021.

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/90 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de março de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 100/2022. que fazem o Município de Juína-MT e INJEX INDUSTRIAS

CIRURGICAS LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 014/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.309.302/0001-99, com sede Av. Comendador Jose Zillo, 160 Bairro Industrial CEP 19.908-170 Ourinhos – SP, neste ato, representada pelo Sr. **Rafael Saldanha Rodrigues**, brasileiro, portadora da Cédula de identidade RG. 29.085.638-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 302.088.938-30, residente e domiciliado na Av. Horacio Soares, 1749 – Bairro Nova Ourinhos – CEP. 19.907-020 Ourinhos – SP, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 014/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 014/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Vir. Unitário	Vir. Total	Marca
32	1844	2000	TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA CAPILAR JÁ CODIFICADA COMPATÍVEL COM O APARELHO INJEX SENS II - FRASCO COM 50 TIRAS	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00	INJEX

Valor total de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.